



LEI Nº 3.928/PMC/2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ” DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVES DA AMEC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Cacoal, as escolas de iniciação esportiva “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ”, em diversas modalidades esportivas como: Voleibol, Basquetebol, Natação, Futebol, Futsal, Judô, Peteca, Artes Marciais, Handebol, Atletismo e Ginástica.

§ 1º As escolas de iniciação esportiva “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ” representam a manifestação do desporto de iniciação para a prática esportiva de forma organizada e planejada, organizadas pelo município de Cacoal, por meio da AMEC - Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, que elaborará o projeto de execução para sua realização.

§ 2º As atividades do “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ” regular-se-ão, genericamente, pela legislação vigente aplicável e, especificamente, pelas disposições estabelecidas em Regulamento e atos administrativos expedidos pela AMEC e pelas Entidades de Administração do Desporto.

Art. 2º As escolas de iniciação esportiva “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ” têm por finalidade:

- I. Promover a integração social, esportiva entre várias faixas etárias de 6 a 17 anos;
- II. Propiciar o desenvolvimento integral ao cidadão cacoalense como ser social, participativo, autônomo e democrático, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III. Estimular o desenvolvimento esportivo das modalidades, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise científica, quantitativa e qualitativa;
- IV. Interagir com as demais áreas afins que contribuem no desenvolvimento do esporte cacoalense.



-
- V. Proporcionar através do esporte, o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania (Decreto nº. 2574.1998);
 - VI. Reunir através das escolas de iniciação esportiva aproximadamente 2.500 crianças/adolescentes de forma direta ou indireta do Município de Cacoal;
 - VII. Proporcionar um ambiente físico que seja agente estimulador para o desenvolvimento da personalidade esportiva da criança no sentido da qualidade de contato que a criança tem com o seu meio;
 - VIII. Proporcionar atividades que despertem toda a capacidade imaginativa da criança com o intuito de futuramente torná-la uma atleta criativa no esporte que desejar praticar;
 - IX. Auxiliar as escolas públicas municipais e estaduais através do esporte na captação de crianças e adolescentes 06 a 17 anos de idade fora da escola.

Art. 3º As escolas de iniciação esportiva “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ” realizar-se-ão anualmente com atividades que compreende aproximadamente os períodos de atividades escolares, em diferentes núcleos esportivos no município de Cacoal.

Art. 4º Serão destinados ao “PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ” em torno de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados a prática esportiva da AMEC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Cacoal – RO, 30 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716